ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor da Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância de Cr$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), visando ao reforço de dotação orçamentária, destinada a atender as despesas de capital com a construção do Canil Municipal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

12 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

12.02 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesa de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações

28 - Construção de um canil Municipal.....
.....Cr$ 1.800.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÀTICA

13 Saúde e Saneamento

1375 Saúde

13754280 Assistência Médica e Sanitária

13754281.28 Contrução de um Canil Municipal..Cr$ 1.800.000,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um (04.09.1991).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 546, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.991

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

*revogada pela lei 588/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinados a cobrir despesas de capital com a construção do Hemocentro, objetivando a ampliação da área física, impossível de ser efetuada no prédio atual onde funciona o Pronto Socorro, para que de fato sejam desenvolvidas as atividades de um núcleo, de acordo com a seguinte classificação técnica:

12 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

12.02 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações

46 - Construção do Hemocentro...Cr$ 15.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

13	Saúde e Saneamento
1375	Saúde
13754280	Assistência Médica e Sanitária
13754281.46	Construção do Hemocentro.....Cr$ 15.000.000,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro na importância de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um (04.09.91)

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....

.....

.....

LEI Nº 547, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.991

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância total de Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), visando a cobrir despesas de capital, com as obras de pavimentação asfáltica no Bairro Jardim Leonor num total de 15.000 m² de pavimento, de acordo com a seguinte classificação técnica:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

08.04 - SETOR DE IND.DE ARTEFATOS DE CIMENTO E ASFALTO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações

09 - Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares.....Cr$ 50.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10 Habitação e Urbanismo.

1058 Urbanismo